



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160**

**Decreto nº. 1332 de 19 de Abril de 2022.**

*“Institui e nomeia o Comitê de Políticas Públicas de Promoção da Equidade população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santana do Garambéu, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

I - sistematizar propostas que visem a promoção da equidade na atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

II - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana, no processo de elaboração implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;

III - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

IV - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

V - colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde;



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160**

VI - Participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e programas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - Elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvem discussões referentes à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

VIII - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde no que se refere à promoção da equidade e no combate ao racismo institucional nos serviços de saúde;

**Art. 3º** O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, será composto pelos seguintes membros:

- **Áreas da Secretaria Municipal de Saúde:** Poliana da Silva Oliveira  
Layane Cristinni Vargas de Almeida, Dalila Maria de Almeida.
- **Secretarias Municipais de Direitos Humanos, Assistência Social:** Carla Maria Ávila, Fabiane Fagundes de Paula.
- **Secretarias de Educação:** Renata Keliane Rodrigues de Lima, Eliliane Maria Ribeiro, Gilsimar Helena de Almeida Fonseca.
- **Sociedade Civil:** Sérgio Salvador de Oliveira.
- **Conselho Municipal de Saúde:** Rayanna Lettycia Oliveira Monteiro, Francielle Aparecida Peixoto da Fonseca.
- **Conselho Tutelar:** Grécia Cristina de Oliveira Monteiro, Maria Santana da Fonseca Silva

**Parágrafo único.** Caberá aos membros do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno.

**Art. 4º.** Os membros do Comitê Técnico de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santana do Garambéu 19 de Abril de 2022.

*José Francisco de Moura*  
**José Francisco de Moura**  
**Prefeito Municipal**

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

Publicado em 19 / abril / 2022  
Murais Oficiais  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável *[Assinatura]*